

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 042/2022

Ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional e Tecnológico do CIC/UnB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 042/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 042/2022**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Em razão da Pandemia COVID-19 decretada pela Organização Mundial da Saúde, as propostas foram recebidas por meio eletrônico, com intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Participaram do certame as seguintes empresas: **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.521.211/0001-99**, **INFORMAC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** inscrita sob o **CNPJ nº 17.272.450/0001-36**, **JK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ELETRICOS EIRELI – ME** inscrita sob o **CNPJ nº 26.726.948/0001-12** e a empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referente as Proposta de Preços, cujos os valores das propostas se encontram no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	01	4	R\$ 4.468,80	R\$ 18.875,20
	02	2	-	-
	03	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
	04	2	R\$ 2.163,00	R\$ 4.326,00

	05	2	-	-
	06	1	-	-
CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	01	4	R\$ 4.480,00	R\$ 17.920,00
	02	2	R\$ 3.460,00	R\$ 6.920,00
	03	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
	04	2	R\$ 490,00	R\$ 490,00
	05	2	-	-
	06	1	-	-
COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	01	4	R\$ 4.480,00	R\$ 17.920,00
	02	2	R\$ 4.980,00	R\$ 9.960,00
	03	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
	04	2	R\$ 1.458,00	R\$ 2.916,00
	05	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
	06	1	R\$ 526,00	R\$ 526,00
INFORMAC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	01	4	R\$ 4.999,00	R\$ 19.996,00
	02	2	R\$ 6.819,00	R\$ 13.638,00
	03	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
	04	2	R\$ 1.998,00	R\$ 3.996,00
	05	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
	06	1	R\$ 476,00	R\$ 476,00
JK COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ELETRICOS EIRELI - ME	01	4	R\$ 5.900,00	R\$ 23.600,00
	02	2	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
	03	1	R\$ 539,00	R\$ 539,00

	04	2	-	-
	05	2	-	-
	06	1	-	-

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou a proposta recebida para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que o **ITEM 02** está incompleto de acordo com a necessidade do Projeto, portanto, precisará de ajustes e complementações nas especificações técnicas exigidas, sendo assim, a Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação, optou por **REVOGAR** o item em questão para que sejam realizados os devidos ajustes e posteriormente seja objeto de nova aquisição.

Em continuidade, passamos para análise pela Coordenação do Projeto da empresa **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA** que apresentou o menor preço na proposta para o **ITEM 01**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** para o respectivo item.

Dando prosseguimento, após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **INFORMAC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** apresentou proposta para os **ITENS 03, 05 e 06**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** para os respectivos itens.

Destacamos que após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA** apresentou proposta para o **ITEM 04**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** para o respectivo item.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos

intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 05 de outubro de 2022.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Comissão

Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão

Eliane Vieira da Silva
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.